



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2450, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Cria Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:


Faço saber que o Poder Legislativo, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de setembro como “Dia Municipal de Combate Câncer de Próstata”, no município de São João Nepomuceno.
Parágrafo Único. Por esta Lei, fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a promover campanha de prevenção e envidar esforços no sentido de que a mesma chegue ao conhecimento de toda a população Sãojoanense.

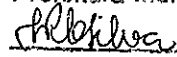
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 14 de março de 2007.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 14/03/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20